PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

APROVADO
DRACENA 28/10/18
PRESIDENTE

LEI Nº 4.695 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinados ao custeio do serviço de iluminação publica, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho
Departamento Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho
02 06 01.14452 00062.034 – Gestão da Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 05 – União R$-170.000,00
Total..... R$- 170.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho
Departamento Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho
02 06 01.14452 00062.034 – Gestão da Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Ficha 206 – Tesouro R$- 170.000,00
Total..... R$- 170.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de setembro de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 49
CM - 60

CAMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 04/OUT/2018 13:34 00000022